

*J-2*

**DELIBERAÇÃO**  
**Sobre**  
**A LISTA DOS ACONTECIMENTOS QUE DEVEM SER**  
**QUALIFICADOS DE INTERESSE GENERALIZADO DO PÚBLICO**  
**PARA EFEITOS DE TRANSMISSÃO TELEVISIVA**

(Aprovada em reunião plenária de 27 de Outubro de 2004)

1. O Ministro da Presidência remeteu 22 de Outubro de 2004 a esta Alta Autoridade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 28º da Lei nº 32/2003, de 22 de Agosto, o projecto de despacho que torna pública a lista dos acontecimentos que devem ser qualificados de interesse generalizado do público para efeitos do disposto no n.º 2 daquele preceito.
  
2. São esses acontecimentos:  
“
  - a) *Jogos oficiais da Selecção Nacional A de futebol;*
  
  - b) *Finais de competições oficiais em que participem selecções nacionais de futebol de outros escalões;*
  
  - c) *Final da Taça de Portugal de futebol;*
  
  - d) *Um jogo por jornada do campeonato nacional de futebol da I Liga, envolvendo necessariamente uma das três equipas melhor classificadas nos campeonatos das últimas cinco épocas, considerando para o efeito o cômputo acumulado das respectivas classificações no conjunto dessas épocas;*
  
  - e) *Um jogo por jornada, ou por mão de uma eliminatória, da Liga dos Campeões em que participarem equipas portuguesas;*
  
  - f) *Um jogo por eliminatória da Taça UEFA, a partir dos quartos de final, em que participem equipas portuguesas, nomeadamente a Supertaça Europeia;*”

- g) *Finais das competições de clubes organizadas pela UEFA;*
  - h) *Jogos das Selecções Nacionais A de andebol, basquetebol, voleibol e hóquei em patins a contarem para a fase final dos Campeonatos Mundial e Europeu;*
  - i) *Finais das competições oficiais internacionais entre clubes em que participem equipas portuguesas nas modalidades de andebol, basquetebol, hóquei em patins e voleibol”.*
3. A Alta Autoridade, sublinhando embora, mais uma vez, ser da maior conveniência estabelecer-se, por via legislativa, uma definição de «acontecimento de interesse generalizado do público», antes da estruturação destas listas, o que não ocorreu, não vê objecção quanto ao elenco reproduzido no despacho, adiantando a proposta de alteração da alínea g) que deverá incluir a final da Supertaça se um dos finalistas for uma equipa portuguesa.

*Esta deliberação foi aprovada por maioria com votos a favor de Artur Portela (Relator), Armando Torres Paulo, José Garibaldi, Manuela Matos, Carlos Veiga Pereira e José Manuel Mendes e contra de Sebastião Lima Rego, (com declaração de voto).*

**Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 27 de Outubro de 2004**

**O Presidente**

*Armando Torres Paulo*

**Armando Torres Paulo  
Juíz-Conselheiro**

AP/AF

## DECLARAÇÃO DE VOTO

sobre

### DELIBERAÇÃO ACERCA DE UM PROJECTO DE DESPACHO QUE DEFINE A LISTA DE ACONTECIMENTOS DE INTERESSE GENERALIZADO DO PÚBLICO PARA 2005

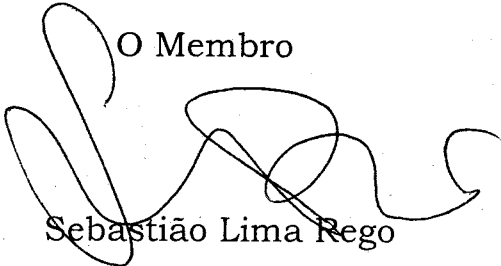
Votei contra esta Deliberação em sequência e coerência com votos similares que emiti nos dois últimos anos a propósito de propostas afins. Remeto genericamente para as Declarações de Voto que então tive a oportunidade de promover.

À medida que a SPORT TV vai solidificando a sua implantação no país cada vez se justifica menos prever uma lista de eventos de interesse generalizado do público tão extensa como ocorria há quatro, cinco ou seis anos, então com um fundamento razoável. A lista teria, a meu ver, de diminuir ano a ano, mantendo somente acontecimentos verdadeiramente muito importantes, realmente excepcionais.

Deveria pois ser uma lista residual, o que continua a não suceder. Daí o meu voto negativo.

AACS, 27 de Outubro de 2004

O Membro



Sebastião Lima Rego

SLR/IM